

**Proc. Administrativo 854/2024**De: **Eliena Ferreira Cardoso Block** Setor: **CONTABI - Contabilidade**Despacho: **31- 854/2024**Para: **SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações**Assunto: **Processo licitação Escavadeira Hidraulica Doosan dx 140 E**

Ilhota/SC, 05 de Junho de 2024

Prezados,

Em atenção ao Despacho 30 - 854/2024 seguem as seguintes considerações:

A priori, esta contabilidade observa que o preço ofertado pelo licitante está muito abaixo do mercado, conforme pode ser verificado no Portal Nacional de Contratações Públicas. Listamos abaixo valores correspondentes a contratações de mão de obra mecânica, serviços análogos a contratação ora em questão:

| VALOR      | CONTRATANTE          | LINK  |
|------------|----------------------|---|
| R\$ 159,28 | PM SOLEDADE - RS     | <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87738530000110/2024/815">https://pncp.gov.br/app/editais/87738530000110/2024/815</a> |
| R\$ 190,00 | PM ABELARDO LUZ - SC | <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83009886000161/2024/31">https://pncp.gov.br/app/editais/83009886000161/2024/31</a>   |
| R\$ 145,00 | PM RIQUEZA - SC      | <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/95988309000148/2024/27">https://pncp.gov.br/app/editais/95988309000148/2024/27</a>   |

Ato contínuo, observamos que a licitante apresentou nos autos planilha de custo.

Esta contabilidade não consegue verificar no referido documento os gastos com transporte, mesmo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 em sua Cláusula Décima Quinta estabelecer que deve ser cumprido o que dispõe a Lei que institui o vale transporte.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 em sua Cláusula Primeira estabelece a data base do referido documento, qual seja, 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024. Esta contabilidade não consegue verificar na tabela de custo apresentada a estimativa do reajuste salarial para a categoria para o período subsequente.

O valor do custo da mão de obra apresentado na tabela é de R\$ 13,00 (treze reais) valor abaixo do praticado, conforme já mencionado.

O valor do Salário Base apresentado na Convenção de é de R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais), logo, chegaremos a um valor de hora trabalhada de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos). O valor do preço adotado pela licitante é de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) valor a baixo do valor da hora trabalhada estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024.

Orientamos cautela na contratação considerando que além dos preços estarem muito abaixo do mercado o certame ainda terá uma validade estendida considerando tratar de um eventual registro de preço.

Esta Contabilidade verificou no Portal Nacional de Contratações Públicas que as comissões de licitações e/ou pregoeiros ao realizarem diligências junto a empresas solicitam contratos onde possa ser verificado o valor que essas praticam junto a outras entidades. Seria relevante verificar a possibilidade de tal prática.

**Ressaltamos que as opiniões expostas neste documento considera o ceticismo profissional que o técnico deve possuir mitigando assim os riscos envolvidos no processo.**

Destacamos ainda que o entendimento dos órgãos de controle é que o menor preço por si só não corresponde necessariamente a maior vantagem ao interesse público, tendo em vista ser necessária não apenas uma análise imediata, mas sim de forma a visualizar os resultados da contratação a longo

prazo.

Atenciosamente,

**Elioena F. Cardoso Block**  
Contadora CRC S/C 046335/0-1

*Prefeitura Municipal de Ilhota*

*Secretaria Municipal de Finanças*

---

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000  
Impresso em 12/06/2024 10:45:44 por Francineide Pereira - Pregoeira

